



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.951  
**Decisão Plenária** : PL/PE-045/2023  
**Item da Pauta** : 4.12.  
**Referência** : Protocolo nº 200203657/2022  
**Interessado** : Alan Henrique de Almeida Silva

**EMENTA:** Aprova o parecer e voto da relatora, pelo deferimento da emissão de Certidão requerida pelo profissional. Alan Henrique de Almeida Silva, sugerindo que seja informado à Coordenação de Registro e Acervo a utilização do Modelo 1 constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07, para emissão da Certidão, bem como que seja incluída nas atribuições do profissional a sua habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 08 de março de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto da relatora, Conselheira Adriana Palmério de Souza; considerando que neste processo o Profissional Engenheiro Agrônomo Allan Henrique de Almeida Silva, residente na Avenida Luís Pereira Junior, 139 - Centro - Caetés, PE., formado na Universidade Federal de Rural de Pernambuco, com registro no CREA PE sob número PE055501, solicita a revisão de atribuição para habilitação ao serviço de georreferenciamento de imóveis rurais; considerando que após a apresentação da documentação e, especialização em geoprocessamento e georreferenciamento, na INESP, com carga horária de 360 horas apresentada em conformidade com a legislação pertinente; considerando o parecer e voto da relatora, de que o profissional atendeu às condições previstas na Decisão Normativa nº PL-116/2021 e na Decisão Plenária nº 1347/08, ambas do CONFEA, não encontrando, portanto, evidências que tornem o solicitante desmerecedor do pleito e, sugerindo que seja informado à Coordenação de Registro e Acervo a utilização do Modelo 1 constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07, para emissão da Certidão, bem como que seja incluída nas atribuições do profissional a sua habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais; por fim, considerando a inexistência de Câmara Especializada de Agrimensura e, conforme o art.9º, inciso XIX, do Regimento do Crea-PE; **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, o parecer e voto da relatora, pelo deferimento da emissão de Certidão requerida pelo profissional Alan Henrique de Almeida Silva sugerindo que seja informado à Coordenação de Registro e Acervo a utilização do Modelo 1 constante na Decisão Plenária nº PL-0745/07, para emissão da Certidão, bem como que seja incluída nas atribuições do profissional a sua habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais. Não houve abstenção.** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo – 1º Vice-Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Ermes Ferreira Costa Neto, Fábio Cavalcanti Lopes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Giani de Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Hugo Ricardo Arantes Costa, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rego Silva, Juscelino dos Anjos Bourbon, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Marcos da Silva Neto, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Ronaldo Borin, Roseanne



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sheila Maria Cavalcanti Pereira e Stênio de Coura Cuentro. **Absteve-se de votar:** o Conselheiro Luiz Carlos dos Santos Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de março de 2023

**Eng. Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo**  
**1º Vice-Presidente do Crea-PE**